

Salvador, 09 de agosto de 2017.

AO SETOR JURÍDICO DO IGH.

Ref.: Edital do Processo Seletivo nº 056/2017 – HMI (Processo seletivo destinado à contratação de empresa especializada na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A REFORMA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI**).

Por intermédio desta, na qualidade de Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital Materno Infantil - HMI, situado na cidade de Goiânia, Goiás, consoante termos do Contrato de Gestão nº 131-SES-GO, em vista da análise dos autos do processo seletivo nº 056/2017 HMI, vem habilitar as proponentes FRATER ARQUITETOS ASSOCIADOS SS LTDA – CNPJ 10.591.601/0001-70 e FIRME ENGENHARIA LTDA. – CNPJ 73.476.053/0001-57, e **NÃO HABILITAR** as proponentes FERNANDO VILELA MARGON PROJETOS - ME – CNPJ 10.953.082/0001-42 em razão de certidão da receita federal vencida e ausência de CNDT e ARQ URB S/S LTDA. – CNPJ 03.145.684/0001-08, em razão de não ter atendido o quanto previsto no item “3.1 d”, e, tendo apresentado melhor proposta, declarou vencedora a FIRME ENGENHARIA LTDA. – CNPJ 73.476.053/0001-57 do mencionado Processo Seletivo.

Deste modo, em hipótese de exaurimento do prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado, autorizo confecção de minuta para celebração de contrato com a empresa FIRME ENGENHARIA LTDA. – CNPJ 73.476.053/0001-57. Ademais, proceda-se com as devidas publicações.

Paulo Brito Bittencourt
Superintendente IGH